



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.314 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a conceder o percentual de **4,61 % (quatro vírgula sessenta e um por cento)**, referente a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, constantes nas fls 02 da Lei Municipal nº 2.042/14 e Lei Municipal nº 2.074/14.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/01/2019**.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal